

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 216/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 07/11/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA - EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, doravante denominada NOVACAP, e a empresa **LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA - EPP**, estabelecida na Quadra 4C, Lote 51, Loja 01, SIA/DF, CEP: 71.200-045, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.702/0001-15, CF/DF: 07.334.377.001-10 (Doc. SEI/GDF nº [96787749](#) p.9), neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA**, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado em Ceilândia/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [96787749](#) p.14), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [98341692](#)), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [124832320](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [126010736](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [126013728](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00009922/2022-66](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 216/2022 – DJ/NOVACAP** ([99130165](#)), por mais **01 (um) ano**, passando seu término de **07/11/2023** para **07/11/2024**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor da presente prorrogação é de **R\$ 14.557,20 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [126160067](#)) e Nota de Empenho nº 2023NE02968, datada de **06/11/2023**, no valor de **R\$ 14.557,20 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **220**, (Doc. SEI/GDF nº [126291922](#)),

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA - EPP

FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/11/2023, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/11/2023, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126222922)
verificador= **126222922** código CRC= **C696FF68**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br